

NOS TERMOS DO ITEM 4.5 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº014/26, PUBLICA-SE ABAIXO OS QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS ATÉ A PRESENTE DATA:

Considerando o fornecimento na MODALIDADE A, com a aquisição do Biometano pela SCGÁS, seguem questionamentos recebidos na Chamada Pública nº 014/26 – SCGÁS,

1) Será utilizado o cromatógrafo do produtor como referência ou será realizada nova cromatografia no Ponto de Entrega?

R.: A SCGÁS está em fase de elaboração do memorial descritivo para licitação dos serviços de descompressão e de fornecimento de um cromatógrafo para o Ponto de Recebimento. Caso a partida do Ponto de Recebimento ocorra antes do início de operação do cromatógrafo, será adotado como referência o cromatógrafo do produtor para fins de medição e caracterização do gás, até o início da operação do equipamento próprio, quando este passará a ser o equipamento de referência para a medição de qualidade e volume do Biometano entregue.

2) Como será realizada a correção do Poder Calorífico para a referência de 9.400 kcal/m³? O ajuste/correção se dará no volume de gás entregue?

R.: A correção será aplicada sobre o volume medido no Ponto de Recebimento, com base nos dados da composição do Gás obtidos por cromatografia. Para tanto, será utilizado fator de correção de Poder Calorífico Superior (PCS), definido como a razão entre o PCS medido e o PCS de referência (9.400 kcal/m³), sendo o volume ajustado por esse fator.

3) Sobre o ponto de injeção em Lages/SC. É possível o detalhamento da estrutura física e equipamentos utilizados na descompressão?

R.: O recebimento de Biometano no ponto de injeção em Lages/SC está estruturado em duas etapas:

Etapa 1 – Projeto Piloto:

Previsto para 2026, com duração estimada de dois anos, contemplando solução de recebimento e descompressão em escala piloto.

Etapa 2 – HUB de Biometano:

Projeto em desenvolvimento, com características técnicas mais robustas e potencialmente distintas da etapa piloto, a ser concebido a partir dos resultados da Chamada Pública nº 014/26.

No momento, a Etapa 1 encontra-se em fase de elaboração do memorial descritivo técnico, que subsidiará o processo licitatório para definição da infraestrutura e dos equipamentos a serem utilizados, incluindo o sistema de descompressão.

4) É possível injetar o volume de 2.000 Nm³/h? Há restrições operacionais ou de segurança que impeçam a injeção em janelas de tempo concentradas?

R.: Na etapa 1, o ponto de recebimento terá capacidade para injeção de até 2.000 Nm³/h ao longo das 24h do dia.

5) No Ponto de Recebimento em Lages, qual é a capacidade de recebimento com carretas operando simultaneamente? Quantas baias de descarregamento estarão disponíveis?

R.: Na Etapa 1 (projeto piloto), o ponto de recebimento contará com 02 (duas) baias de descarregamento por produtor. Contudo, a operação será realizada de forma sequencial, permitindo o descarregamento de apenas uma carreta por vez, com vazão de até 2.000 Nm³/h.

Dessa forma, não está previsto o descarregamento simultâneo de carretas, ainda que haja mais de uma baia disponível.

6) Havendo mais de uma baia de descarregamento, cada baia será monitorada individualmente com cromatógrafo e medidor de vazão próprios?

R.: Na Etapa 1 (projeto piloto), o ponto de recebimento contará com 02 (duas) baias de descarregamento por produtor, atendidas por um único sistema de regulagem, medição e cromatografia.

Em função dessa configuração, a operação será realizada de forma sequencial, com descarregamento de apenas uma carreta por vez. Será identificado e registrado qual baia se encontra em operação para fins de controle e rastreabilidade.

7) Qual o endereço exato ou coordenadas geográficas do Ponto de Recebimento em Lages/SC? A SCGÁS disponibilizará projeto básico ou croqui da infraestrutura existente no ponto de injeção?

R.: A etapa 1 está em fase de elaboração de memorial descritivo técnico para licitação, portanto não há endereço exato para ser informado na presente data.

8) Qual a data prevista para o início de operação da unidade de injeção em Lages/SC? O ponto de recebimento já está construído e operacional, ou ainda está em fase de implantação?

R.: A Etapa 1 (projeto piloto) encontra-se atualmente em fase de elaboração do memorial descritivo técnico, que subsidiará o processo licitatório para implantação da infraestrutura.

A data efetiva de início de operação estará condicionada à conclusão do processo licitatório, aos prazos de implantação e comissionamento da unidade, bem como à disponibilidade dos produtores a serem contratados no âmbito da Chamada Pública nº 014/26.

No cenário atual, a previsão indicativa para entrada em operação da unidade de injeção é o segundo semestre de 2026.

9) Considerando que o Biometano é gerado por um organismo vivo e sujeito a interferências externas, o prazo de paradas não programadas de no máximo 72 horas por ano nos parece restritivo, devido a complexibilidade da operação, o ideal seria de no mínimo o equivalente a 7 dias. É possível ?

R.: A eventual flexibilização do limite de paradas não programadas está diretamente condicionada ao volume de fornecimento comprometido e às respectivas condições comerciais. Isso porque o mercado atendido pela Concessionária possui características predominantemente firmes, de modo que interrupções no suprimento podem impactar o atendimento aos contratos vigentes, resultando em penalidades, exposição operacional e potenciais efeitos sobre os custos ao mercado cativo.

Sob a ótica operacional, considerando o caráter complementar do biometano em relação ao gás natural, não se identificam, em princípio, riscos relevantes à continuidade do abastecimento.

Contudo, sob a perspectiva de gestão de suprimento, eventuais indisponibilidades podem demandar recomposição de portfólio, com possíveis implicações comerciais.

Dessa forma, a avaliação de eventual flexibilização deverá considerar o conjunto de fatores envolvidos, incluindo volume contratado, capacidade de substituição por outras fontes e condições comerciais associadas, podendo ser tratada em etapa posterior, no âmbito de eventual negociação contratual.

10) Haverá previsão contratual para paradas programadas (manutenções preventivas)? Se sim, qual o limite anual previsto e qual o prazo mínimo de aviso prévio exigido?

R.: A previsão de paradas programadas, incluindo eventuais limites anuais e prazos mínimos de aviso prévio, será oportunamente definida no âmbito de eventual negociação contratual. Tais condições serão estabelecidas de forma compatível com as características da oferta apresentada, observando-se a necessidade de preservação da segurança de abastecimento e a minimização de impactos sobre custos e disponibilidade ao mercado atendido pela Concessionária.

11) Será possível realizar empacotamento no gasoduto, antes da estação de redução de pressão do sistema Lages? Em caso positivo, qual o limite admitido e quais as condições operacionais para sua utilização?

R.: Na Etapa 1 (projeto piloto), não está previsto o uso do gasoduto para fins de empacotamento. O biometano será injetado diretamente na rede de distribuição, respeitado o limite operacional de vazão de até 2.000 Nm³/h no ponto de recebimento.

Eventuais volumes superiores à capacidade instantânea de injeção deverão permanecer armazenados nas carretas, sob responsabilidade do supridor, até que haja disponibilidade para descarregamento.

12) O Biometano entregue no Ponto de Recebimento já deverá estar odorado (THT 70/TBM 30 na concentração de 18 ± 3 mg/m³), ou a odoração será realizada pela SCGÁS após o recebimento no ponto de injeção?

R.: Em conformidade com a regulamentação vigente, nos casos em que o Biometano seja transportado por meio logístico rodoviário (GNC), a responsabilidade pela odoração é do produtor ou comercializador, devendo ser realizada no momento do abastecimento da carreta, previamente ao transporte. A Concessionária realizará a verificação e o monitoramento dos níveis de odoração no ponto de recebimento, com o objetivo de assegurar o atendimento aos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

13) Considerando a complexidade para a formação de preços e elaboração de proposta comercial, solicitamos a postergação da data de entrega das propostas até 30/04/26.

R.: Conforme aviso de alteração nº01, a data para entrega das propostas foi prorrogada para 30/04/2026.